



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.173/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- Contribuição ao Regime de Previdência Complementar do Município.

ÓRGÃO EXECUTOR

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA

03.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função	09			Previdência Social
Subfunção		273		Previdência Complementar
Programa		0016		Programa de Previdência Municipal
Projeto/Ação			2.099	Contribuição ao Regime de Previdência Complementar do Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00

- **OBJETIVO:** Implantar e manter o Regime de Previdência Complementar do Município nos termos da Emenda Constitucional 103/2019.
- **METAS:** Contribuição a 01 (uma) Entidade Fechada de Previdência Complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função	20			Agricultura
Subfunção		608		Promoção da Produção Agropecuária
Programa		0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto/Ação			2.087	Contribuição a Cooperativa de Agricultores Familiares do Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

OBJETIVO: Contribuição a Cooperativa de Agricultores Familiares do Município.

METAS: Contribuição a Cooperativa nos termos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para execução de atividades de apoio técnico agrícola a pequenos produtores rurais do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL